

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA**

**RESOLUÇÃO PEA Nº 01 de 20 de setembro de 2017**

Regulamenta as solicitações de validação/equivalência de disciplinas, prorrogação e trancamento de matrícula no Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ.

A Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ (CD/PEA), no uso das atribuições que lhe confere os Art. 10, I, b e Art. 42 do Regulamento do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve:

**Art 1º** Nos processos de solicitação de validação/equivalência, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php> ;
- b. Histórico escolar do aluno;
- c. Documentação oficial que detalhe a ementa da disciplina cursada, emitida pelo respectivo Programa de Pós-graduação Stricto sensu;
- d. Documentação que demonstre a aprovação na disciplina cursada, emitida pelo respectivo Programa de Pós-graduação Stricto sensu;
- e. Ementa da disciplina do Programa de Engenharia Ambiental para a qual se deseja a equivalência (se for o caso de equivalência), descrita em documentação oficial do programa.

**Parágrafo único:** disciplinas cursadas no Mestrado, com créditos já contabilizados para a integralização do Curso de Doutorado, não são sujeitas ao processo de equivalência ou validação de disciplinas do mesmo.

**Art 2º** Nos processos de solicitação de prorrogação de matrícula, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php>;
- b. Histórico escolar do aluno (sem pendências),
- c. Carta de justificativas;
- d. Parecer do orientador;
- e. Relatório contendo a descrição das atividades já concluídas do projeto de pesquisa;
- f. Cronograma contendo as atividades já concluídas e por ainda concluir até a defesa da dissertação/tese.

**Parágrafo único:** Deverá ser observado o prazo para a entrada na solicitação, conforme definido no regulamento do PEA

**Art 3º** Nos processos de solicitação de trancamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php>;
- b. Histórico escolar do aluno;
- c. Carta de justificativas;
- d. Parecer do orientador;
- e. Documentação comprobatória que embase as justificativas da solicitação de trancamento.

**Parágrafo único:** Compromissos profissionais não se constituem em justificativas para concessão de trancamento, ressalvados os casos de redistribuição de Servidores Civis, previstos na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e movimentação de Servidores Militares, previstos no Decreto Nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, como decorrência dos deveres e das obrigações da carreira.

**Art 4º** Solicitações com documentação incompleta serão passíveis de devolução ao interessado.

Comissão Deliberativa, em 21 de junho de 2017.

Cristina Aparecida Gomes Nassar  
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ